



INTERESSADO/MANTENEDORA: ESCOLA TÉCNICA MÔNACO			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE EAD E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/07259	PARECER Nº: 261/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 22/09/2022

I - HISTÓRICO:

Trata-se de um parecer em que o sr. Bruno de Sales Moreira, inscrito no CPF: 147.602.677-78, responsável legal da Escola Técnica Mônaco, mantida pela Escola Técnica Mônaco LTDA., CNPJ: 28.167.548/0002-20 – situada na Av. Almirante Barroso, 556, Centro, CEP 58013-120, João Pessoa–PB, requer, ao Conselho Estadual de Educação, **credenciamento para oferta de cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio na modalidade EaD e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EaD.**

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

II – ANÁLISE:

O direito relacionado ao objeto do presente parecer vem primordialmente amparado na Resolução Normativa nº 200/2021.

A Escola Técnica Mônaco integra a rede privada de ensino da Paraíba.

Releva-se enfatizar que esse Processo foi analisado pela Comissão de Verificação, instituída nos termos da Resolução nº 200/2021. O relatório da Comissão atestou que a instituição de ensino possui condições estruturais necessárias para o ensino a distância.

É importante destacar, ainda, que, na análise da assessora técnica Cláudia Vasconcelos, esta esclarece que o Processo está devidamente instruído.

No Relatório de Inspeção Prévia realizado pela Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, constata-se as condições adequadas para o funcionamento da instituição de ensino e o atendimento às demais normas do CEE/PB.

III – PARECER:

Ante o exposto, considerando todas informações consolidadas, sou de parecer favorável ao credenciamento da oferta de cursos e programas de educação profissional técnica de nível médio na modalidade EaD e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade EaD, pelo período de cinco anos, na Escola Técnica Mônaco, sediada na cidade de João Pessoa, PB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA

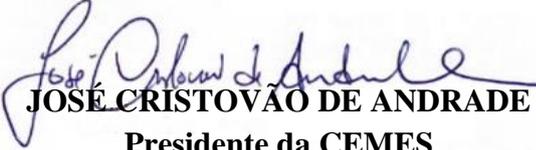
Relator



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2022.


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de setembro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB